

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 87 Disponibilização: 18/05/2021

PresidenteI'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian
Olindo Menezes
Mário César Ribeiro
Cândido Ribeiro
Hilton Queiroz
I'talo Mendes
José Amilcar Machado
Daniel Paes Ribeiro
João Batista Moreira
Souza Prudente
Francisco de Assis Betti
Ângela Catão

Mônica Sifuentes
Néviton Guedes
Novély Vilanova
Ney Bello
Marcos Augusto de Sousa
João Luiz de Souza
Gilda Sigmaringa Seixas
Jamil de Jesus Oliveira
Hercules Fajoses
Carlos Pires Brandão
Francisco Neves da Cunha
Daniele Maranhão Costa
Wilson Alves de Souza

Diretor-GeralCarlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Pág.

3

Sumário

Atos Administrativos

Centro Judiciário de Conciliação - SSJ / Rondonópolis - MT

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 87 Disponibilização: 18/05/2021

Centro Judiciário de Conciliação - SSJ / Rondonópolis - MT



DESPACHO

PORTARIA nº 01/2021

O Excelentíssimo Juiz Federal Coordenador do Centro Judiciário de Conciliação da Subseção Judiciária de Rondonópolis-MT (CEJUC/SSJ/ROI-MT), Dr. RODRIGO GASIGLIA DE SOUZA, em cumprimento ao artigo 13, incisos III e VIII, da Lei nº 5.010/66 e ao artigo 103 do Provimento COGER 10126799, de 19/04/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região

RESOLVE:

- Art. 1º COMUNICAR às partes a designação do período de 07/06/2021 a 11/06/2021 para realização da INSPEÇÃO ORDINÁRIA, na modalidade remota, nos serviços do Centro Judiciário de Conciliação da Subseção Judiciária de Rondonópolis, localizada na Avenida Goiânia, 281, Jardim Santa Marta, nesta cidade, a ser iniciada às 11 (onze) horas do primeiro dia designado. Em razão do atual momento de pandemia, a inspeção será restrita aos processos que tramitam em meio eletrônico (exceto eventuais processos físicos com réu preso), conforme Circular COGER 3/2021 motivo pelo qual os trabalhos serão realizados na modalidade remota.
- Art. 2º DETERMINAR a expedição de Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, a ser publicado no e-DJEN, para ciência de todos os interessados, especialmente de partes e advogados.
- **Art. 3º** CONVOCAR o Diretor do CEJUC/SSJ/ROI-MT, único servidor da unidade, para auxiliar na execução dos serviços da inspeção.
- **Art. 4º** PROIBIR a fruição de férias ao servidor lotado nesta unidade durante o período estabelecido para realização da inspeção.
- Art. 5º Durante o período da realização da inspeção ordinária, de 07/06/2021 a 11/06/2021, os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes e advogados, ressalvados os procedimentos e medidas indispensáveis a evitar o perecimento de direito.

Publique-se. Cumpra-se.

Rondonópolis, data da assinatura eletrônica.

RODRIGO GASIGLIA DE SOUZA

Juiz Federal Coordenador do CEJUC/SSJ/ROI-MT



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gasiglia de Souza**, **Juiz Federal - Coordenador do Centro Judiciário de Conciliação**, em 14/05/2021, às 09:28 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 12904075 e o código CRC D6A93A9C.

Av. Goiânia, 281 - Bairro Santa Marta - CEP 78710-450 - Rondonópolis - MT - www.trf1.jus.br/sjmt/ 0006113-26.2021.4.01.8000

12904075v3



DESPACHO

EDITAL

O Excelentíssimo Juiz Federal Coordenador do Centro Judiciário de Conciliação da Subseção Judiciária de Rondonópolis-MT, Dr. RODRIGO GASIGLIA DE SOUZA, em cumprimento ao artigo 13, incisos III e VIII, da Lei nº 5.010/66 e ao artigo 101 do Provimento COGER 10126799, de 19/04/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região;

FAZ SABER:

- I- Ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Rondonópolis/MT, à Procuradoria da União em Mato Grosso, à Procuradoria Federal em Mato Grosso, à Procuradoria Federal Especializada do INSS em Rondonópolis/MT, à Procuradoria da Fazenda Nacional em Mato Grosso e à Defensoria Pública da União em Mato Grosso, às partes e a todos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no período de **07/06/2021 a 11/06/2021**, será realizada INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL, na modalidade remota, no Centro Judiciário de Conciliação da Subseção Judiciária de Rondonópolis, localizado na Avenida Goiânia, 281, Jardim Santa Marta, Rondonópolis/MT, podendo ser prorrogado o encerramento dos trabalhos por mais cinco dias úteis, a critério da Corregedoria Geral do TRF-1ª Região.
- II- Os trabalhos da inspeção serão iniciados às 11 horas do dia 07/06/2021 e encerrar-se-ão no dia 11/06/2021, às 18 horas.
- III- O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (PJe) e a execução dos trabalhos realizar-se-á na modalidade remota, nos termos da Circular Coger 03, de 19 de março de 2021.
- IV- Durante o período da realização da inspeção ordinária (07/06/2021 a 11/06/2021), os prazos processuais serão suspensos.
- V- Durante a inspeção, <u>não haverá expediente externo</u>, cabendo ao juiz receber reclamações e, nas hipóteses de perecimento de direito, em que deva assegurar a liberdade de locomoção ou outra situação que recomende sua atenção imediata, atender às partes, apreciar os pedidos urgentes ou realizar audiências.
- VI- No decorrer da inspeção ordinária, não ocorrerá interrupção da distribuição. A marcação e a realização de audiências estarão suspensas, ressalvados os casos que demandem atenção imediata do juízo. Os demais trabalhos realizados por este juízo serão mantidos.
- VII- Eventuais reclamações e outros assuntos pertinentes aos serviços judiciários e à inspeção poderão ser encaminhados diretamente ao juízo, através do email: **concilia.roo.mt@trf1.jus.br,** nos termos do parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER 10126799 c/c o item 1 da Circular COGER 03/2021.
- VIII- O Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Rondonópolis/MT, a Procuradoria da União em Mato Grosso, a Procuradoria Federal em Mato Grosso, a Procuradoria Federal Especializada do INSS em Rondonópolis/MT, a Procuradoria da Fazenda Nacional em Mato Grosso e a Defensoria Pública da União em Mato Grosso estão convidados para acompanhar os trabalhos de inspeção.

Publique-se. Afixe-se. Oficie-se aos órgãos competentes.

Rondonópolis, data da assinatura eletrônica.

RODRIGO GASIGLIA DE SOUZA

Juiz Federal Coordenador do CEJUC/SSJ/ROI-MT



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gasiglia de Souza**, **Juiz Federal - Coordenador do Centro Judiciário de Conciliação**, em 14/05/2021, às 09:28 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador **12904099** e o código CRC **2E9333B9**.

Av. Goiânia, 281 - Bairro Santa Marta - CEP 78710-450 - Rondonópolis - MT - www.trf1.jus.br/sjmt/

0006113-26.2021.4.01.8000 12904099v2